



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



18.5 Quando se tratar de Caução em dinheiro, o valor deverá ser recolhido e depositado em conta específica aberta em nome da Prefeitura Municipal de Nova Trento, em instituição financeira devidamente regulamentada pelo Banco Central.

18.6 Quando se tratar de caução em títulos da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

18.7 No caso da garantia ser prestada através de fiança bancária ou seguro-garantia, a mesma deverá ser renovada anualmente, devidamente atualizada, quando de eventuais Aditamentos Contratuais.

18.8 A garantia responderá pelo cumprimento das disposições do Contrato, ficando a CONTRATANTE autorizada a executá-la para cobrir multas, indenizações a terceiros e pagamentos de qualquer obrigação, inclusive no caso de rescisão.

18.9 A caução destina-se à garantia da boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

18.10 A caução de garantia de execução será liberada quando da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento por escrito da interessada.

18.11 Após homologação do processo, o Município de Nova Trento informará os dados bancários, por meio de documento formal, para depósito da garantia contratual.

18.12 Em se tratando de Fiança Bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios previstos nos artigos. 827 e 839 do Novo Código Civil.

18.13 Quando se tratar de Caução em dinheiro, o valor deverá ser recolhido e depositado em conta específica aberta em nome da Prefeitura Municipal de Nova Trento, em instituição financeira devidamente regulamentada pelo Banco Central, e informada posteriormente, pela Secretaria Municipal de Finanças.

19 DA DOTAÇÃO

19.1 As despesas decorrentes do objeto desta **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, conforme fonte de recurso abaixo especificado:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Transportes, Obras e Serviços Públicos

Unidade: 001 – Secretaria Municipal De Transportes, Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 1.027 – CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL

Dotação: 91 – 4.4.90.1.500.7000.000



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



20 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **Termo de Referência (ANEXO I)** e documentos complementares, elaborados, exclusivamente, pelos órgãos requisitantes, respeitada a segregação de funções.

20.2 A fiscalização dos serviços contratados será exercida diretamente pela contratante ou através de pessoal por esta designada.

20.3 Os serviços realizados somente serão recebidos se executados de conformidade com as especificações e exigências da presente licitação e do contrato correspondente.

20.4 A contratante fiscalizará e inspecionará os serviços, verificando cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-la, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.

20.5 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da contratante neste sentido.

20.6 A fiscalização terá poderes, dentre outros, para notificar a contratada, por escrito, sobre as irregularidades ou falhas que por ventura venham a ser encontradas no decorrer da execução do objeto contratual, podendo exigir a correção de serviços que julgar inaceitáveis, sem aumento de despesas para o contratante.

20.7 A ausência de comunicação por parte da contratante, referente às irregularidades ou falhas, não exime a contratada das responsabilidades determinadas no Contrato e seus anexos.

20.8 A fiscalização dos trabalhos, por parte da contratante não exime a contratada de responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

20.9 A contratante reserva-se a faculdade de designar auditores para o exame e fiscalização dos serviços que estiverem sendo executados pela contratada, a qual deve oferecer todas as facilidades para o cumprimento da fiscalização.

21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas, conforme **Termo de Referência (ANEXO I)**, bem como na minuta do contrato (**ANEXO VIII**).

21.2 Além disso, a Contratada deverá fornecer ART de execução dos serviços contratados.

21.3 O início da execução deverá ocorrer a partir da emissão da Ordem de Serviço.

22 DO PAGAMENTO

22.1 Os pagamentos de todas as medições, mediante emissão dos respectivos boletins de medição assinados, ficam condicionados a apresentação das respectivas Notas Fiscais.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

22.2 Após a apresentação do boletim de medição e respectiva NF, os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias.

23 DAS PENALIDADES, INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

23.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d. Deixar de apresentar amostra; ou
- e. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

23.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

23.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

23.1.5. Fraudar a licitação.

23.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- b. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

23.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

23.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

23.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Impedimento de licitar e contratar; e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

23.4.1. Para as infrações previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e alíneas, 23.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

23.4.2. Para as infrações previstas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6 e alíneas, 23.1.7 e 23.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

23.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e suas alíneas, 23.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6 e suas alíneas, 23.1.7 e 23.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e suas alíneas, 23.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

23.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



item 23.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

23.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23.15. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, serão observadas as normas processuais administrativas previstas pelo Decreto Municipal nº 25/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

23.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.17. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

23.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

23.20. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do Endereço eletrônico: bnc.org.br.

24.2 As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

24.3 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.4 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica diretamente na plataforma digital <https://www.bnc.org.br>.

24.5 Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame caso esta venha a prejudicar a formalização das propostas.

24.7 O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



24.9 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

24.10 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24.11 O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço eletrônico: bnc.org.br que será atualizado a cada nova etapa do processo licitatório.

25 DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

25.1 As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

25.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

25.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

25.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

25.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

25.6 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

25.17 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

25.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

25.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

25.10 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

25.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

25.12 Os contratos de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O presente edital e anexos estão disponibilizados no Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

26.2 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

26.3 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.4 A recusa de assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do e-mail, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Licitações e Contratos, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no Item 22, deste edital.

26.5 O Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.6 Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

26.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

26.8 Da sessão pública divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico ou Contrato quando couber.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



26.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

26.10 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.11 No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.13 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação, em conformidade com o Princípio do Formalismo Moderado.

26.14 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.17 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.18 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site do Município, no endereço <https://novatrento.sc.gov.br/> (“aba” Licitações), também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça del Comune nº 126, Centro Nova Trento, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

26.19 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência/Planilha Orçamentária/Memorial Descritivo e especificações;

Anexo II - Modelo de declaração Conjunta;

Anexo III – Modelo de Proposta;

Anexo IV - Modelo de declaração de conhecimento do local;

Anexo V – Modelo de Declaração de disponibilidade de pessoal técnico e equipamento;

Anexo VI - Modelo de Declaração de que está ciente de todos os componentes expressos nas peças gráficas, memoriais, planilhas e perspectivas;

Anexo VII - Modelo de Declaração que se obriga a apresentar o CNO da RFB no início da obra;

Anexo VIII - Modelo de Declaração do prazo de garantia

Anexo IX – Minuta de Contrato

Anexo X - Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico do BNC

Nova Trento/SC, 07 de maio de 2024.

TIAGO
DALSSASSO:06
943394908

Assinado de forma digital
por TIAGO
DALSSASSO:06943394908
Dados: 2024.05.13
11:38:48 -03'00'

TIAGO DALSSASSO
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I. OBJETO:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DA RUA ELIAS SALVADOR CADORIN NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.	Obra	01	R\$ 62.547,50

II. FUNDAMENTAÇÃO:

O presente objeto de contratação teve como apoio o Estudo Técnico Preliminar N° 009/2024, datado em 18 de abril de 2024.

III. SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O objeto deste TR é a contratação de obra de drenagem da Rua Elias Salvador Cadorin, no bairro Trinta Réis no Município de Nova Trento/SC.

Diante disso, a empresa a ser contratada para execução desta obra será responsável pelas seguintes etapas como um todo:

- Serviços iniciais;
- Drenagem.

Por se tratar de obra considerável, deverá a empresa fornecer garantia quinquenal da obra, conforme disposto no artigo 618 do Código Civil.

A empresa, ainda, será responsável pela assistência técnica durante a execução da obra, visando dirimir eventuais questionamentos quanto aos materiais, equipamentos e/ou mão de obra utilizados, além de prestar, prontamente, assistência no caso de reparos que venham a acontecer pela má execução do objeto contratado.

É importante também salientar a necessidade de que a empresa contratada execute todas as etapas necessárias para a conclusão da obra, objeto deste TR e do projeto de engenharia elaborado pela Associação dos Municípios da Grande Florianópolis, dentro do prazo estabelecido no



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

cronograma da obra, qual seja, 02 (dois) meses, 60 (sessenta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A obra de engenharia a ser contratada deverá atender às quantidades solicitadas no projeto de engenharia, além de ser executada com segurança através do uso de Equipamentos de Segurança Individuais e Coletivos que se fizerem necessários durante a execução do objeto, além de seguir as Normas Técnicas vigentes para os serviços prestados.

Ainda, o fornecedor deverá:

- a) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante. O visto do CREA/SC para empresas não domiciliadas no estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato.
- b) Possuir 01 (um) Engenheiro Civil e/ou 01 (um) Arquiteto no quadro funcional da empresa, cuja forma de vinculação deste profissional à empresa será especificado no Termo de Referência;
- c) Fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução das atividades realizadas;
- d) Comprovar capacidade técnica-operacional da forma que será especificada no Termo de Referência.

São requisitos da contratação também os itens dispostos no item VIII deste TR.

V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução se dará por empreitada por preço global, com os itens e quantitativos especificados na planilha orçamentária do projeto de engenharia.

As execuções deverão ocorrer conforme cronograma estabelecido no projeto de engenharia e conforme normas técnicas vigentes para esse tipo de obra, incluindo também a utilização de EPI's e EPC's, quando necessários.

VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O início da execução deverá ocorrer a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Ao final da execução e estando a obra aprovada pela fiscalização, será emitido o respectivo Termo de Recebimento da Obra.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



A fiscalização ocorrerá pelo setor de Planejamento da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC.

VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Os pagamentos de todas as medições, mediante emissão dos respectivos boletins de medição assinados, ficam condicionados a apresentação das respectivas Notas Fiscais (NF).

Após a apresentação do boletim de medição, certidões negativas de débitos e respectiva NF, os pagamentos serão realizados em até 30 dias.

O primeiro pagamento ocorrerá apenas mediante a apresentação da CNO – Cadastro Nacional de Obra, da referida obra objeto deste Termo de Referência.

VIII. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A proponente deverá apresentar todas as CNDs em dia, sendo: municipal, estadual, federal, falência e concordata (de acordo com o Tribunal de Justiça da sede da empresa), trabalhista e FGTS, Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica no site do TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP) e Certidão Negativa Correccional (CGU – PJ, CEIS, CNEP e CEPIM). Ainda, deverá apresentar o contrato social e cartão CNPJ, que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação.

A empresa deverá comprovar seu registro de pessoa jurídica no CREA/CAU através de Certidão de Registro de Empresa emitida por estes Conselhos, comprovando sua regularidade no ano em questão.

A empresa deverá comprovar o vínculo de no mínimo 01 (um) profissional de nível superior em Engenharia Civil ou Arquitetura, através de:

- a) Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contendo as folhas: número e registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário; ou
- b) Ficha de Registro de Empregados, em frente e verso; ou
- c) Contrato de Trabalho, com firma reconhecida; ou
- d) Contrato de Prestação de Serviços.

Caso o responsável técnico for o próprio proprietário da empresa, devidamente comprovado no Contrato Social apresentado para este certame, a (s) cópia (s) da Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Empregados ou do contrato de Trabalho, ficará (ão) dispensada (s).

Deverão ser apresentados, além dos nomes dos profissionais, seus CPF's/MF e número de inscrição no CREA/CAU (apenas do técnico), bem como as suas qualificações e domicílios.

Comprovação da capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional através de Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

a empresa proponente e seu responsável técnico já executaram (devendo se tratar de obra finalizada) objeto semelhante ao licitado, sendo exigido 50% (cinquenta por cento) dos itens de maior relevância previstos no orçamento base, devidamente registrado no CREA/CAU e acompanhado de acervo técnico com atividade de EXECUÇÃO, nos termos do artigo 67, inciso II, § 1º e § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE (EXECUTADA)
ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	80
CAIXA DE CAPTAÇÃO	UN.	4

O registro do Atestado de Capacidade Técnico Profissional no CREA/CAU deverá ocorrer antes da data agendada para o certame.

A proponente deverá apresentar declaração informando que está ciente de todos os componentes expressos nas peças gráficas, memoriais, planilhas e perspectivas, e responsabilizando-se pela execução de todos os itens constantes nesses documentos.

A proponente deverá apresentar declaração se comprometendo a apresentar o CNO da RFB no início da obra, estando o primeiro pagamento condicionado a esta apresentação, e sua respectiva CND de INSS da Obra da RFB, ao final, estando condicionado o Termo de Recebimento da Obra Definitivo à apresentação deste documento

IX. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Tratando-se de obra de engenharia, os levantamentos de valores referenciais ocorreram por meio de planilha do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), Departamento Estadual de Infraestrutura (DEINFRA-SC) e composições utilizando-se os quantitativos e itens especificados no projeto de engenharia.

Logo, obteve-se o valor da contratação estimado em R\$ 62.547,50 (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme detalhado na Planilha Orçamentária anexa ao projeto de engenharia.

Observação: Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da contratação (artigo 59 da Lei 14.133/2021).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Há reserva de dotação para a contratação do objeto descrito no Item I deste Termo de Referência, sendo a Dotação orçamentária 4.4.90.1.500.7000.000 de recurso próprio, respectivamente, na importância de R\$ 62.547,50 (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

XI. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕE A OBRA:

As etapas a serem realizadas e que compõem a obra de drenagem da Rua Elias Salvador Cadorin, no bairro Trinta Réis no Município de Nova Trento/SC, são:

- Serviços iniciais;
- Drenagem.

A empresa, ainda, será responsável pela assistência técnica durante a execução da obra, visando dirimir eventuais questionamentos quanto aos materiais, equipamentos e/ou mão de obra utilizados, além de prestar, prontamente, assistência no caso de reparos que venham a acontecer pela má execução do objeto contratado.

É importante também salientar a necessidade de que a empresa contratada execute todas as etapas necessárias para a conclusão da obra, objeto deste TR e do projeto de engenharia elaborado pela Associação dos Municípios da Grande Florianópolis, dentro do prazo estabelecido no cronograma da obra, qual seja, 02 (dois) meses, 60 (sessenta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Por se tratar de obra com quantidade vultosa de itens, não serão discriminados os itens neste documento. Contudo, todos os quantitativos podem ser encontrados na planilha orçamentária.

A quantidade de cada item a ser contratada é a necessária para execução da obra considerando-se as especificações do projeto, ou seja, a quantidade é a necessária para melhoria das condições de trafegabilidade na Rua Elias Salvador Cadorin.

XII. LODAL DE EXECUÇÃO:

Drenagem pluvial da Rua Elias Salvador Cadorin, Trinta Réis - Nova Trento/SC.

27° 17' 24.95'' S

48° 56' 6.21'' O



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

XIII. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Haverá garantia quinquenal desta obra de engenharia, pois se trata de construção considerável (Lei Federal n.º 10.406/2002, artigo 618).

Ainda, a obra de engenharia deve cumprir fielmente as especificações da descrição dos itens e do projeto de engenharia, bem como todas as exigências deste Termo de Referência.

Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor mencionado no item IX deste TR, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei 14.133/2021.

Será exigido garantia contratual conforme previsão no art. 96, § 1º da Lei N.º 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Após homologação do processo, o Município de Nova Trento informará os dados bancários, por meio de documento formal, para depósito da garantia contratual, no caso de o contratado escolher essa opção.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ neste ato representada pelo seu _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

- A) **DECLARAR**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos arts 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.
- B) **DECLARA** também que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.
- C) **DECLARA** que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do 2.3 §6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho;
- D) **DECLARA** que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- E) **DECLARA** que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;
- F) **DECLARA**, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



G) **DECLARA**, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

H) **DECLARA**, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em Lei e noutras normas específicas.

I) Declara, também, que suas propostas econômicas, compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade/UF:		CEP:
E-mail:		Fone:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XX	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
VALOR TOTAL					R\$ XXXXXXXX

Validade: _dias (mínima de 60 dias).

OBSERVAÇÕES

Todas as especificações deverão estar de acordo como Edital e seus anexos.

Dados para Depósito Bancário:

Banco:			
Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:
CPF e RG:

NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



alteração, **apresentados neste modelo**, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; **sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.**

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, ____ / ____ / ____

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

Em atendimento ao **Item 13.13.2** do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2024**, declaramos, sob as penas da Lei, que o (s) Engenheiro (s), CREA n.º, devidamente credenciado (s) por esta empresa _____, ATESTA que vistoriou o local da execução da obra, tomando conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração de nossa proposta de preços, inclusive que qualquer alteração necessária para iniciar a obra que não esteja prevista na planilha orçamentária não gerará em hipótese alguma ônus/despesas ao MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

Neste sentido, declaramos, ainda, que conhecemos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução da mesma e de sua complexidade, e que expedir-se-á a ART da totalidade da obra.

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, ____ / ____ / _____

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO E EQUIPAMENTOS

Em atendimento ao **Item 13.13.1** do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2024**, declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa dispõe ou disporá de pessoal técnico e equipamentos, conforme exigido no presente Edital e também que não haverá qualquer tipo de paralisação durante a execução dos serviços pela falta dos mesmos.

Neste sentido, declaramos, ainda, que conhecemos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução da mesma e de sua complexidade.

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CIENTE DE TODOS OS COMPONENTES EXPRESSOS NAS PEÇAS GRÁFICAS, MEMORIAIS, PLANILHAS E PERSPECTIVAS

Em atendimento ao **Item 13.13.3** do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2024**, declaramos, sob as penas da Lei, que o (s) Engenheiro (s),, CREA n.º, devidamente credenciado (s) por esta empresa _____, ATESTA que analisou os componentes expressos nas peças gráficas, memoriais, planilhas e perspectivas, tomando conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração de nossa proposta de preços, inclusive que qualquer alteração necessária para iniciar a obra que não esteja prevista na planilha orçamentária não gerará em hipótese alguma ônus/despesas ao MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

Neste sentido, declaramos, ainda, que conhecemos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução da mesma e de sua complexidade, e que expedir-se-á a ART da totalidade da obra.

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, ____ / ____ / ____

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE SE OBRIGA A APRESENTAR O CNO DA RFB NO INÍCIO DA OBRA

Em atendimento ao **Item 13.13.5** do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2024**, declaramos, sob as penas da Lei, que o (s) Engenheiro (s), CREA n.º, devidamente credenciado (s) por esta empresa _____, (nome e sobrenome do profissional habilitado), _____ brasileiro, (estado civil), de profissão (nome da profissão), portador do Documento de Identidade n.º (número do documento), inscrito no CPF _____ (se pessoa natural ou CNPJ se pessoa jurídica), telefone celular (ddd e número), endereço eletrônico _____, residente na (nome do logradouro) n.º (número do imóvel), bairro (nome do bairro), município de (nome da cidade), CEP (número do CEP), profissional habilitado como responsável técnico pela obra objeto deste edital, DECLARO que me comprometo em efetuar o devido Cadastro Nacional da Obra (CNO) de acordo com o projeto aprovado, com as normas técnicas e a legislação aplicáveis, assumindo a responsabilidade legal pela veracidade desta declaração.

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, ____ / ____ / ____

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA

Em atendimento ao **Item 13.13.6** do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2024**, declaramos, sob as penas da Lei, que a (s) Contratada, pessoa jurídica inscrita no CNPJ _____, razão social _____, telefone celular (ddd e número), endereço eletrônico _____, residente na (nome do logradouro) nº (número do imóvel), bairro (nome do bairro), município de (nome da cidade), CEP (número do CEP), DECLARA que ao final da obra entregará o termo de garantia com respectivo prazo de no mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços contratados que deverá correr a partir da data do Termo de Recebimento da Obra Definitivo, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Engenheiro Fiscal do Contrato, assumindo a responsabilidade legal pela veracidade desta declaração.

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, ____ / ____ / ____

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N ____/2024- PMNT

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARAEXECUÇÃO DE DRENAGEM DA RUA ELIAS SALVADOR CADORIN NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21, e LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Sr. TIAGO DALSSASSO, doravante denominado CONTRATANTE ou MUNICÍPIO, e a empresa *****, estabelecida a *****, CNPJ/MF n. *****, neste ato representada por seu *****, Sr. *****, portador da carteira de identidade nº ***, expedida pela ***, inscrito no CPF nº *****, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de contrato, em decorrência do Processo n. 16/2024 - Concorrência Eletrônica n. 07/2024, de 00 de maio de 2024, homologado em xx/xx/xxxx, mediante sujeição mútua à Lei n. 14.133/21, Lei 123/2006 e às seguintes cláusulas contratuais:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Contrato tem por fundamento legal a Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais n. 25/2024, n. 44/2024 e n. 66/2024, suas alterações e no Edital.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARAEXECUÇÃO DE DRENAGEM DA RUA ELIAS SALVADOR CADORIN NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21, e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS.

2.1. Além dos Atos Convocatórios da Licitação, Pareceres de Julgamento, Legislação Pertinente à Espécie, Instruções da Fiscalização e Informes, integram o presente Contrato e assim aplicáveis, independente de transcrição, os documentos e normas abaixo relacionados, cujos teores são de conhecimento da Contratada:

- a) Documento de Formalização de Demanda;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Edital da Licitação;
- e) Mapa de Risco;
- f) Matriz de Risco;
- g) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3- CLÁUSULA TERCEIRA- DA FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços objeto deste termo de contrato serão executados sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

3.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao Edital.

4- CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O menor preço para a execução do objeto deste contrato, é de R\$ *** (***).

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. Não haverá em hipótese alguma PAGAMENTO ANTECIPADO.

4.3. O pagamento será realizado em parcelas mensais correspondentes à conclusão das etapas e fases previstas no cronograma físico-financeiro (ANEXO do edital) e de acordo com o projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório de origem, obedecido o disposto no projeto básico.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

4.3.1. O pagamento das parcelas somente será efetuado após as medições inerentes à evolução da obra a serem feitas de acordo com o estabelecido no projeto básico e demais documentos integrantes do processo licitatório de origem e só serão pagos mediante aprovação e aceite pelo Engenheiro Fiscal do contrato, inclusive, com apresentação dos relatórios/projetos/estudos/medições e demais documentos pertinentes, através de transferência bancária, para crédito em conta de titularidade da contratada.

4.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da nota fiscal pelo FISCAL DO CONTRATO E PELO GESTOR DO CONTRATO, instruída do relatório/boletim de medição.

4.4.1. Além dos demais documentos previstos no projeto básico, a CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal referente à parcela concluída com os documentos relacionados abaixo, os quais deverão estar dentro do prazo de validade:

- a) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal; e
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- d) Cadastro Nacional de Obras (CNO).

4.4.2. O relatório/boletim de medição deve obedecer ao disposto no projeto básico.

4.5. A liquidação das despesas referentes às medições decorrentes da execução deste contrato observará o disposto no projeto básico.

4.6. Deverá vir especificado e separado na nota fiscal os valores que se referem a mão de obra e os que se referem ao material empregado na execução para a devida incidência dos impostos.

4.7. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos que o instruem, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

4.8. O CONTRATANTE não se responsabiliza por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista neste contrato.

4.9. Nenhum pagamento isentará a licitante vencedora das responsabilidades e obrigações advindas da execução dos serviços prestados, nem implicará em aceitação dos serviços em desacordo com o previsto nesta Concorrência Eletrônica e seus anexos.

4.10. O Município poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

4.10.1. Paralisação dos serviços por parte da Contratada, até o reinício.

4.10.2. Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 4.10.3. Existência de qualquer débito para com o Município até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha perante o Município.
- 4.10.4. Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Município.
- 4.11. No pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos devidos na forma da legislação, em especial o INSS e ISS.
- 4.12. O valor inicialmente contratado é fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta.
- 4.13. Após o intervalo de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.14. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.15. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.16. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.17. O reajuste será realizado por termo aditivo, conforme a Lei 14.133/21.
- 4.18. O prazo para resposta ao pedido efetuado pelo Contratado para o reajuste de preços será de até 10 (dez) dias úteis.
- 4.19. A CONTRATADA não fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro caso quaisquer dos riscos por ela assumidos no contrato venham a se materializar.

5- CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 5.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, conforme o artigo 106 da Lei n. 14.133/2021, podendo ser prorrogado.
- 5.2. O prazo para a execução do objeto do contrato é de 90 (noventa) dias, contados da data da ordem de início dos serviços.
- 5.3. O prazo para o início dos serviços não poderá exceder a 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de início dos serviços.
- 5.3.1. Excepcionalmente, prazo diverso pode ser estipulado.

6- CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Transportes, Obras e Serviços Públicos

Unidade: 001 – Secretaria Municipal De Transportes, Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 1.027 – CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL

Dotação: 91 – 4.4.90.1.500.7000.000

7- CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato, além daquelas previstas no edital, projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório de origem:

- a) Dar fiel execução ao objeto deste contrato, dentro de todas as disposições contidas no edital, projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório de origem;
- b) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento que impliquem no aumento das despesas;
- d) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;
- e) Comunicar ao FISCAL DO CONTRATO a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do serviço em partes ou no todo, hipótese em que deverá comunicar por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ocorrência;
- f) Cumprir, durante a execução dos serviços contratados, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes a que houver dado causa, especialmente relativas as obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e encargos sociais;
- g) Apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- h) Reparar, corrigir e/ou refazer às suas expensas, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação do FISCAL DO CONTRATO, os serviços nos quais forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou do material empregado, durante a execução da obra;
- i) Reparar ou corrigir às suas expensas, no prazo fixado pelo FISCAL DO CONTRATO, as falhas e imperfeições verificadas após o recebimento provisório da obra;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



- j) Arcar com todas as despesas de tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, materiais e instrumental, bem como qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada, com relação aos serviços, objeto do contrato;
- k) Responsabilizar-se diretamente pela indenização, das perdas e danos, e qualquer prejuízo causado ao CONTRATANTE ou terceiros, por ação ou omissão sua, de seus prepostos, na execução dos serviços contratados, obrigando-se a assumir a condição de litisconsorte passiva quando denunciada à lide em ação judicial específica;
- l) Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação durante toda a execução deste contrato;
- m) Empregar funcionários uniformizados e com uso de equipamentos de segurança pertinentes aos trabalhos, especializados no que se propõem a fazer e em número compatível com cronograma da obra;
- n) Compete à CONTRATADA fornecer Equipamento de Proteção Individual – EPI e uniformes para os funcionários e fiscalizar a correta utilização pelos mesmos durante a execução dos serviços.
- o) Observar a vedação da celebração, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato administrativo com empresa cujo proprietário ou sócio seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o terceiro grau, de agente político do órgão ou entidade contratante, devendo, na ocorrência de quaisquer umas das hipóteses descritas, comunicar, de imediato e por escrito, ao CONTRATANTE, respondendo, na forma da lei, pela omissão;
- p) Observar a vedação da celebração, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato administrativo com empresa que possua proprietário, sócio ou funcionário que seja servidor ou agente político do órgão ou entidade contratante, devendo, na ocorrência de quaisquer umas das hipóteses descritas, comunicar, de imediato e por escrito, ao CONTRATANTE, respondendo, na forma da lei, pela omissão;
- q) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação total ou parcial sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, observada a cláusula décima primeira deste contrato;
- r) Também é vedada a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.
- s) Responsabilizar-se integralmente pelos pagamentos referentes aos serviços prestados por terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE, qualquer obrigação sobre eventuais débitos contraídos junto aos mesmos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



7.2. A CONTRATADA responderá pelos danos ocasionados a terceiros, pelas irregularidades ou quaisquer outras anomalias ocorridas durante os serviços executados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.3. A CONTRATADA deve facilitar a ampla fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atender prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

7.4. A CONTRATADA não deve executar nenhum serviço além do exposto neste contrato, salvo se previamente autorizada pelo CONTRATANTE.

7.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Conforme algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021.

7.6. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

7.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;

7.8. Os atos de responsabilidade da Contratada só poderão ser praticados pelo representante legal ou representante constituído através de mandato.

7.9. Qualquer ato de tolerância da Contratada, quanto à exigência do cumprimento de qualquer obrigação oriunda deste instrumento, não implicará renúncia ao respectivo direito, nem induzirá novação, precedente ou alteração do contrato, constituindo-se em mero ato de liberalidade.

7.10. A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento de todas as cláusulas e condições do Edital e do **Termo de Referência** e de sua proposta apresentada, que deram origem ao presente Contrato.

7.11. Se uma das partes tolerar qualquer infração em relação a dispositivos deste instrumento, não significa que tenha liberado a outra parte de obrigações assumidas e nem tampouco que o dispositivo infringido tenha sido considerado cancelado.

7.12. Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste Contrato, ou exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim a faculdade de qualquer das partes em exigí-los ou exercê-los a qualquer tempo.

7.13. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela execução da obra nos termos do Código Civil Brasileiro e pelo fiel cumprimento do Contrato, de acordo com as cláusulas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



avencadas, sendo que a presença da fiscalização do CONTRATANTE não exclui essa responsabilidade.

7.14. A CONTRATADA deverá manter a guarda da obra até o seu recebimento definitivo.

7.15. A CONTRATADA deverá manter a ordem e a disciplina no local das obras e utilizar, na execução do projeto, pessoal que não terá com o CONTRATANTE qualquer vinculação, os quais deverão ter idoneidade moral e habilitação técnica condizente com os serviços que deverão executar.

7.16- A CONTRATADA deverá responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeição técnica das obras/serviços, inclusive quanto à qualidade, quantidade, acabamento, e processo de aplicação do material a empregar, bem como pela reexecução dos serviços que não forem aceitos pela fiscalização do CONTRATANTE, em decorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, não cabendo, nestes casos, ônus de qualquer espécie para o CONTRATANTE ou dilatação dos prazos de execução.

7.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8- CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato, além daquelas previstas no edital, projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório de origem:

- a) Emitir a ordem de fornecimento para início da execução do objeto.
- b) Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do artigo 117da Lei Federal nº 14.133/21, a execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- c) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam no edital, projeto básico e memorial descritivo necessários à perfeita execução do contrato;
- d) Liquidar os documentos de cobrança, conforme disposto na cláusula quarta deste instrumento;
- e) Publicar o extrato deste contrato, no prazo e na forma da lei;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte a parcela prestada em desacordo com o contrato;
- h) Notificar por escrito a CONTRATADA, a ocorrência de irregularidades durante a execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- i) Receber a obra/serviço em caráter provisório, apontando no TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, quando for o caso, os defeitos ou imperfeições passíveis de correção que forem constatados pela fiscalização através do Engenheiro responsável, estabelecendo prazo para sua



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



correção. j) Receber a obra/serviço em caráter definitivo, depois de constatar a correção das imperfeições detectadas, quando for o caso.

9- CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por profissional habilitado, nomeado pela autoridade competente.

9.2. O contrato será fiscalizado pelo servidor, Matricula n., nomeado pelo gestor do contrato.

9.3. O FISCAL DO CONTRATO anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.4. O FISCAL DO CONTRATO fiscalizará e inspecionará os serviços e verificará o cumprimento das especificações e normas técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem às especificações.

9.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9.6. Compete ao FISCAL DO CONTRATO NOTIFICAR a CONTRATADA em caso de inadimplência ou irregularidade durante a execução do contrato, podendo exigir a correção e/ou adequação necessária, fixando prazo para o cumprimento, sem aumento nos valores contratuais;

9.7. Persistindo a inadimplência ou irregularidade, o FISCAL DO CONTRATO comunicará o Secretário da Pasta e Gestor do Contrato, por meio de expediente informando as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, instruído de relatórios e demais documentos necessários para estabelecer as obrigações descumpridas pela CONTRATADA, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

9.8. O FISCAL DO CONTRATO transmitirá à CONTRATADA as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer do serviço.

9.8.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL DO CONTRATO deverão ser solicitadas ao seu superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.9. Mediante prévia comunicação, o FISCAL DO CONTRATO poderá interromper a execução dos serviços sempre que houver falta cometida pela CONTRATADA que possa comprometer a qualidade dos serviços.

10- CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d. Deixar de apresentar amostra; ou
- e. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5. Fraudar a licitação.

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- b. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Impedimento de licitar e contratar; e
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e alíneas, 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e suas alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, serão observadas as normas processuais administrativas previstas pelo Decreto Municipal nº 25/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

10.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.17. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.20. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MEDIDAS ACAUTELADORAS E MATRIZ DE RISCO

11.1. Consoante o art. 45 da Lei n.º 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11.2. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados no Anexo ao contrato - Matriz de Riscos deste Contrato, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar ao Município de Nova Trento/SC sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- e) Outras informações relevantes.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.6. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12. Os contratos de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O descumprimento das obrigações pactuadas poderá determinar extinção do Contrato, independente de medidas judiciais. Constituem motivos de rescisão unilateral do contrato:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) A transferência ou cessão, total ou parcial, do contrato a terceiros;
- c) A associação da Contratação com outrem;
- d) O desatendimento das determinações legais;
- e) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado, mediante processo administrativo;
- g) Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada;
- h) O desvio da finalidade.

13.2. Com base no artigo 138, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a rescisão do contrato poderá ser consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do Município contratante que, a exemplo da rescisão administrativa, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n. 14.133/2021 e demais alterações.

13.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis, Decreto Municipal n.º 25/2024 e normas e princípios gerais dos contratos.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021.

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e no diário oficial dos municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

17-CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de São João Batista – SC para dirimir as questões oriundas do presente.

17.2. E por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Trento/SC,.....de.....2024.

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**EMPRESA
CNPJ n°
CONTRATADA**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO X

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL
DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES
PROCESSO N. 16/2024
CONCORRÊNCIA N. 07/2024



**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE CONCORRENCIA
ELETRÔNICA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE
INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais*	



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa.

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
3. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
4. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
5. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
6. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
7. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
8. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: /_de_20_.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

PROCESSO N. 16/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 07/2024

Publicação Nº 5961064

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C3126521F5F5AD4D370977E6CF8C104EFC6C0CDD

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

**PROCESSO Nº 16/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DA RUA ELIAS SALVADOR CADORIN NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21, e LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO. Forma de Execução: regime de Empreitada por Preço Global.

Entrega dos envelopes: Até as 08h30min do dia 29/05/2024. **Abertura:** 29/05/2024 as 09h00min. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br

Tiago Dalsasso

Prefeito



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

Processo Administrativo Nº 16/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FABIO DE FREITAS

Data de Publicação: 14/05/2024 06:44:18

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SERV. Val. Ref.: 62.547,50

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DA RUA ELIAS SALVADOR CADORIN NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

Or	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	Obra	62.547,50
PARTICIPANTE 017	Obra	62.547,50
PARTICIPANTE 052	Obra	62.547,50



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

Processo Administrativo Nº 16/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FABIO DE FREITAS

Data de Publicação: 14/05/2024 06:44:18

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/05/2024 08:52:46	CADASTRO DE PROPOSTA	CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
27/05/2024 14:24:01	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA
27/05/2024 14:24:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA
28/05/2024 15:30:44	CADASTRO DE PROPOSTA	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
30/05/2024 08:40:02	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão classificadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DA RUA ELIAS SALVADOR CADORIN NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERV.	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DA RUA ELIAS SALVADOR CADORIN NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 59.420,12	Valor Total: 59.420,12	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JK PAVIMENTAÇÕES LTDA	052	95.086.948/0001-18	62.547,50	59.420,12		Sim
2 ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E	017	07.258.202/0001-87	62.547,50	62.547,50	5,26	Sim
3 CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	036	01.650.178/0001-40	62.547,50	62.547,50	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/05/2024 06:44:18	PUBLICADO		
14/05/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/05/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/05/2024 09:03:27	DISPUTA		
29/05/2024 09:03:27	LANCE	CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 036)	62.547,50
29/05/2024 09:03:27	LANCE	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA	62.547,50
29/05/2024 09:03:27	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 052)	62.547,50
29/05/2024 09:05:16	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 052)	62.500,00
29/05/2024 09:18:27	TEMPO RANDÔMICO		



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

29/05/2024 09:23:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

29/05/2024 09:23:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 036

29/05/2024 09:23:27 FECHADO 1

29/05/2024 09:24:25 LANCE JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 052)

59.420,12

29/05/2024 09:28:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

29/05/2024 09:28:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JK PAVIMENTAÇÕES LTDA

29/05/2024 09:28:27 HABILITAÇÃO

Documento assinado digitalmente

gov.br

FABIO DE FREITAS

Data: 29/05/2024 12:39:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FABIO DE FREITAS

Documento assinado digitalmente

gov.br

FERNANDO NERI SENS

Data: 29/05/2024 12:37:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EQUIPE DE APOIO FERNANDO SENS

Documento assinado digitalmente

gov.br

EVELYN ANDRESSA BENEDETT DOS SANTOS

Data: 29/05/2024 13:21:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Apoio EVELYN ANDRESSA BENEDETT DOS SANTOS

Documento assinado digitalmente

gov.br

SILVIO CONHAQUI

Data: 29/05/2024 12:57:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JK PAVIMENTACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **95.086.948/0001-18**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:36:40 do dia 29/05/2024 , com validade até o dia 28/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ayy8nIGxMo8bPv2poZHN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO



Data: 29/05/2024 09h37min

Número 166 Validade 28/06/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JK PAVIMENTAÇÕES CNPJ: 95.086.948/0001-18

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

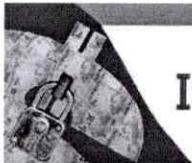
Fundamentação Legal

Código de Controle

CWCCLGWWFEKOEWU0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 29 de Maio de 2024



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/05/2024 às 09:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 95.086.948/0001-18.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6657.201C.35A5.8884 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
95.086.948/0001-18	JK PAVIMENTACOES LTDA	JK PAVIMENTACOES
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/05/2024 09:32:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JK PAVIMENTACOES LTDA**
CNPJ: **95.086.948/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.086.948/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/1993	
NOME EMPRESARIAL JK PAVIMENTACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JK PAVIMENTACOES		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LOBO GUARA	NÚMERO 123	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 88.215-000	BAIRRO/DISTRITO JOSE AMANDIO	MUNICÍPIO BOMBINHAS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO JKPAVIMENTACOESLTDA@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 9245-8355	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2024** às **08:20:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 95.086.948/0001-18



PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO-SC
PROCESSO Nº 16/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024
Realização dia 29/05/2024 – 09hs

PROPONENTE: **JK PAVIMENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: 95.086.948/0001-18

ENDEREÇO: RUA LOBO GUARÁ, 123 – JOSÉ AMÂNDIO – BOMBINHAS/SC

CEP: 88215-000

TELEFONE CONTATO: (47) 992458355

E-MAIL: jkpavimentacoesltda@gmail.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DA RUA ELIAS SALVADOR CADORIN NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21, e LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário com BDI	Valor total com BDI
01	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE DRENAGEM DA RUA ELIAS SALVADOR CADORIN NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC. INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS	Serviço	01	R\$ 62.547,50	R\$ 62.547,50
TOTAL				R\$ 62.547,50	R\$ 62.547,50

VALOR TOTAL: R\$ 62.547,50 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Rua Lobo Guará, 123, sl. 02, José Amândio, Bombinhas / SC CEP: 88215-000
Fone: (047) 992458355 - mail: jkpavimentacoesltda@gmail.com



JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 95.086.948/0001-18



Os preços propostos compreendem todas as despesas concernentes à execução da empreitada, com o fornecimento de materiais e mão de obra, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, licenças inerentes à especialidade, tributos e tudo mais necessários a perfeita e cabal execução da empreitada.

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo para execução: 60 dias, conforme cronograma físico financeiro.

DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO: 748 - SICREDI

AGÊNCIA: 2606 CONTA CORRENTE: 26881-4

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Jhessyca Vieira da Silva

CPF 087.661.889-11

RG 6.165.511 SSPSC

Bombinhas, 28 de maio de 2024.

JHESSYCA VIEIRA DA SILVA:08766188911
Assinado de forma digital por
JHESSYCA VIEIRA DA
SILVA:08766188911
Dados: 2024.05.28 15:25:35 -03'00'

JK PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ 95.086.948/0001-18

Jhessyca Vieira da Silva

CPF 087.661.889-11

Rua Lobo Guará, 123, sl. 02, José Amândio, Bombinhas / SC CEP: 88215-000
Fone: (047) 992458355 - mail: jkpavimentacoesltda@gmail.com



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JK PAVIMENTACOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205968761	CNPJ 95.086.948/0001-18	Arquivamento do ato Constitutivo 30/08/1999	Início da atividade 29/03/1993
Endereço: RUA LOBO GUARA, 123 SALA 02, JOSE AMANDIO, BOMBINHAS, SC - CEP: 88215000			
OBJETO SOCIAL			
OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO; OBRAS DE FUNDAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JHESSYCA VIEIRA DA SILVA 087.661.889-11	300.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JHESSYCA VIEIRA DA SILVA 087.661.889-11	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 12/2022	Número 20222276797	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

244991480

página: 1/2

CONTROLE: 9839790297960 CPF SOLICITANTE: 087.661.889-11 NIRE: 42205968761 EMITIDA: 25/03/2024 PROTOCOLO: 244991480



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JK PAVIMENTACOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205968761	95.086.948/0001-18	30/08/1999	29/03/1993
Endereço: RUA LOBO GUARA, 123 SALA 02, JOSE AMANDIO, BOMBINHAS, SC - CEP: 88215000			

FLORIANOPOLIS - SC, 25 de Março de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
JK PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ nº 95.086.948/0001-18



JHESSYCA VIEIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/05/1992, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 087.661.889-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08766188911, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RIO JUQUIA, 301, ZIMBROS, BOMBINHAS, SC, CEP 88215000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial JK PAVIMENTACOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205968761, com sede Rua Rio Juquia, 311, Zimbros Bombinhas, SC, CEP 88215000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 95.086.948/0001-18, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA LOBO GUARA, 123, SALA 02, JOSE AMANDIO, BOMBINHAS, SC, CEP 88.215-000.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAIS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO; OBRAS DE FUNDAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PORTO BELO - SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

NOME EMPRESARIAL, OBJETO, SEDE, FILIAIS E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **"JK PAVIMENTAÇÕES LTDA"**

Req: 81200002098894

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 01/12/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022
Arquivamento 20222276797 Protocolo 222276797 de 30/11/2022 NIRE 42205968761
Nome da empresa JK PAVIMENTACOES LTDA

01/12/2022

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 370321856458269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L97mdW-6nxB5qNFVjURCU0q&chave2=Ug8cwwsph_-cKgj5CvULIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08766188911-JHESSYCA VIEIRA DA SILVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
JK PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ nº 95.086.948/0001-18



CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social: OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO; OBRAS DE FUNDAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem sua sede na **RUA LOBO GUARA, 123, SALA 02, JOSE AMANDIO, BOMBINHAS, SC, CEP 88.215-000.**

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em **29/03/1993**, podendo os sócios que representam três quartos do capital social, em qualquer tempo, deliberarem sobre a sua dissolução, liquidação, incorporação, cisão, fusão ou a transformação em outro tipo de sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios, depósitos e sucursais em qualquer localidade do país ou do exterior.

DO CAPITAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pelo sócio, a saber:

RESUMO DO CAPITAL SOCIAL

NOME	QTDE QUOTAS	%	VALOR R\$
JHÉSSYCA VIEIRA DA SILVA	300.000	100,00	300.000,00
TOTAL	300.000	100,00	300.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificada imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

PARÁGRAFO QUARTO - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Req: 81200002098894

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 20222276797 Protocolo 222276797 de 30/11/2022 NIRE 42205968761

Nome da empresa JK PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 370321856458269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

01/12/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
JK PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ nº 95.086.948/0001-18



CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **JHESSYCA VIEIRA DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DAS REUNIÕES

CLÁUSULA NONA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelo sócio administrador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O anúncio de convocação para reunião será publicado em jornal e por correspondência registrada por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todas as sócias comparecerem ou declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO QUARTO - A reunião torna-se dispensável quando todas os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

PARÁGRAFO QUINTO - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelas sócias participantes e cópia da ata autenticada pelo administrador, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

PARÁGRAFO SEXTO - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Req: 81200002098894

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/12/2022

Certifico o Registro em 01/12/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 20222276797 Protocolo 222276797 de 30/11/2022 NIRE 42205968761

Nome da empresa JK PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 370321856458269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
JK PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ nº 95.086.948/0001-18



DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA - Dependem da deliberação das sócias, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) Recuperação judicial da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "c", "e" e "f";
- II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "d" e "h";
- III - Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer das quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Req: 81200002098894

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 20222276797 Protocolo 222276797 de 30/11/2022 NIRE 42205968761

Nome da empresa JK PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 370321856458269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

01/12/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
JK PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ nº 95.086.948/0001-18



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será também de pleno direito excluído da sociedade a sócia declarada falida, ou aquela cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular da sócia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

PARÁGRAFO QUARTO - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O exercício social coincidirá com o ano civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Anualmente, no dia 31 do mês de Março, será elaborado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e provisões o saldo porventura existente terá o destino que as sócias houverem por bem determinar;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Até três meses após o encerramento do exercício social haverá reunião dos sócios para:

- a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) designar administradores, quando for o caso;

Req: 81200002098894

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 20222276797 Protocolo 222276797 de 30/11/2022 NIRE 42205968761

Nome da empresa JK PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 370321856458269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

01/12/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
JK PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ nº 95.086.948/0001-18



c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores não sócios.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, e os demais sócios de participarem da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme previsto no § 1º, do art. 1.011 do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os casos omissos serão tratados pelo que preceitua o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II do Código Civil - Lei 10.406/02, e pela Lei 6.404/76 aplicável as Sociedades Por Ações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos deste instrumento, fica eleito o foro da comarca do município de **Porto Belo**, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro acordo, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

O sócio lavra o presente instrumento.

BOMBINHAS, 30 de novembro de 2022.

JHESSYCA VIEIRA DA SILVA

Req: 81200002098894

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 20222276797 Protocolo 222276797 de 30/11/2022 NIRE 42205968761

Nome da empresa JK PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 370321856458269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

01/12/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



222276797



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JK PAVIMENTACOES LTDA
PROTOCOLO	222276797 - 30/11/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205968761
CNPJ 95.086.948/0001-18
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2022
SOB N: 20222276797

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222276797

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08766188911 - JHESSYCA VIEIRA DA SILVA - Assinado em 30/11/2022 às 16:03:49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 20222276797 Protocolo 222276797 de 30/11/2022 NIRE 42205968761

Nome da empresa JK PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 370321856458269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

01/12/2022



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252023152196

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:



Profissional.: **MARCELO CLAUDINO DOS SANTOS**
Registro.....: SC S1 059335-4
C.P.F.....: 984.035.089-72
Data Nasc....: 24/11/1975
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 26/01/2002 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
FLORIANOPOLIS - SC
Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
DIPLOMADO EM 23/09/2005 PELO(A)
UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL
CANOAS - RS

•ART 8911078-7

Empresa.....: JK PAVIMENTACOES LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
Endereço Obra: RUA GALO GARNIZE S N
Bairro..... BOMBAS
88215 - BOMBINHAS - SC
Registrada em: 14/08/2023 Baixada em.. 14/08/2023
Período (Previsto) - Início: 05/07/2022 Término.....: 30/08/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8362883-6
Profissional: 059335-4 MARCELO CLAUDINO DOS SANTOS

EXECUCAO

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 150,00 METRO(S)

CAIXA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ...: 2,00 UNIDADE(S)

POCO DE VISITA

Dimensão do Trabalho ...: 3,00 UNIDADE(S)

BOCA DE LOBO

Dimensão do Trabalho ...: 10,00 UNIDADE(S)

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ...: 1.181,12 METRO(S) QUADRADO(S)

CALCADA DE PAVER

Dimensão do Trabalho ...: 615,78 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO TATIL

Dimensão do Trabalho ...: 144,07 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ...: 19,20 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VERTICAL

Dimensão do Trabalho ...: 10,00 UNIDADE(S)

MEIO FIO

Certidão de Acervo Técnico nº 252023152196 emitida em 14/08/2023

Registro realizado eletronicamente, afeirar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: w.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300081278 de 14/08/2023, página 1 de 4 CAT nº 252023152196





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252023152196

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Dimensão do Trabalho ... 479,00 METRO(S)
 ESCAVACAO EM TERRA
 Dimensão do Trabalho ... 146,50 METRO(S) CUBICO(S)
 REATERRO
 Dimensão do Trabalho ... 110,88 METRO(S) CUBICO(S)



EXECUCAO DE OBRA DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM DA RUA GALO GRANIZE NO
 BAIRRO BOMBAS NO MUNICIPIO DE BOMBINHAS SC

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300081278, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023152196

14/08/2023, 15:15:26

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registrou eletrônico, afeirar o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/creaonline/validacao_certidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registrou eletrônico a partir do protocolo nº 72300081278 de 14/08/2023, página 2 de 4 CAT nº 252023152196





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Bombinhas vem por meio deste ATESTAR para os devidos fins e legais que a empresa JK PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.086.948/0001-18, com sede na Rua Rio Juquiá, nº 311, Cidade de Bombinhas, Estado de Santa Catarina, executou para a Prefeitura Municipal de Bombinhas, com sede estabelecida na Rua: Baleia Jubarte nº328, Bairro José Amândio, na cidade de Bombinhas (SC), inscrita no CNPJ: 95.815.379/0001-02, EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA GALO GARNIZÉ NO BAIRRO BOMBAS, MUNICÍPIO DE BOMBINHAS/SC, conforme Projeto Básico da Tomada de Preços nº 007/2022, contrato 067/2022. Atestamos a agilidade, presteza e eficiência, bem como, qualidade nos serviços abaixo listados:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico pela realização dos serviços:

Engenheiro Marcelo Claudino dos Santos, CREA/SC 059335,4

Início: 05/07/2022

Fim: 30/08/2022

SERVIÇOS INICIAIS		
PLACA DE OBRA) EM CHAPA GALVANIZADA, ADESIVADA, DE *2,50 X 1,20* M	M²	3,00
LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	187,49
DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	12,31
DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	88,76
DRENAGEM		
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	14,90
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	131,60
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURADA *10 CM*. AF_07/2019	M3	6,60
ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	31,00
TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 300 MM	M	31,00
ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	119,00
TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	119,00
MANTA GEOTEXTIL TECIDO DE LAMINETES DE POLIPROPILENO, RESISTENCIA A TRACAO = *25* KN/M	M2	7,25
REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	11,18



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

BOMBINHAS



REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	99,70
POÇO DE VISITA Ø 40/60 CM - SIMPLES	UND	3,00
CAIXA DE LIGAÇÃO Ø 40/60 CM - SIMPLES	UND	2,00
TAMPA EM CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE VISITA	UND	3,00
TAMPAO FOFO ARTICULADO P/ REGISTRO, CLASSE A15 CARGA MÁXIMA 1,5 T, *400 X 400* MM	UN	3,00
BOCA DE LOBO - BASE E CORPO (H=80 CM)	UND	10,00
BOCA DE LOBO - CORPO E GRELHA (H=40 CM)	UND	10,00
PAVIMENTAÇÃO DE PISTA		
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M2	1.181,12
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	375,00
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	1.181,12
PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS		
MEIO-FIO INTERNO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO - 10 X 30 X 80 CM - INCLUINDO REJUNTE E REATERRO - FCK=25 MPA	M	104,00
COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	759,85
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	615,78
SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL 40X40X6CM	M ²	140,23
SINALIZAÇÃO TÁTIL ALERTA 40X40X6CM	M ²	3,84
RAMPA EM CONCRETO ARMADO, E=8 CM - PASSEIO	M ²	31,59
SINALIZAÇÃO		
PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	19,20
PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2,00
PLACA DE ADVERTÊNCIA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	4,00
R-1 - PARADA OBRIGATÓRIA	UND	2,00
R-19 - VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA	UND	2,00
CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,64
TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	M	30,00

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Bombinhas (SC), 08 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Secretária de Administração

WELLINGTON NUNES DAMASCENO JUNIOR

Engenheiro Civil

CREA/SC 155.776-6

Registro realizado eletronicamente, afeirar o código QR impresso na CAT vinculado ao direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/crea/validar/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Registro e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300081278 de 14/08/2023, página 4 de 4 CAT nº 2520231F





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252023152200

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MARCELO CLAUDINO DOS SANTOS**

Registro.....: SC S1 059335-4

C.P.F.....: 984.035.089-72

Data Nasc....: 24/11/1975

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 26/01/2002 PELO(A)

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

FLORIANOPOLIS - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 23/09/2005 PELO(A)

UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

CANOAS - RS

•**ART 8911087-6**

Empresa.....: JK PAVIMENTACOES LTDA

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

Endereço Obra: RUA JABOTICABEIRA S N

Bairro.....: CANTO GRANDE

88215 - BOMBINHAS - SC

Registrada em: 14/08/2023

Baixada em.. 14/08/2023

Período (Previsto) - Início: 01/07/2022 Término.....: 20/09/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8373010-3

Profissional: 059335-4 MARCELO CLAUDINO DOS SANTOS

EXECUCAO

CAIXA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 4,00 UNIDADE(S)

POCO DE VISITA

Dimensão do Trabalho ... 3,00 UNIDADE(S)

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ... 1.177,00 METRO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 322,00 METRO(S)

REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ... 214,00 METRO(S)

BOCA DE LOBO

Dimensão do Trabalho ... 28,00 UNIDADE(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 160,60 METRO(S) CUBICO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ... 107,50 METRO(S) CUBICO(S)

DEMOLICAO

EXECUCAO

SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTACAO

Certidão de Acervo Técnico nº 252023152200 emitida em 14/08/2023

Registro realizado eletronicamente, vinculado ou diretamente no site: www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300081261 de 14/08/2023, página 1 de 4
CAT nº 252023152200





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252023152200

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Dimensão do Trabalho ...: 1.177,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE OBRA DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM DA RUA JABOTICABETRA NO
BAIRRO CANTO GRANDE MUNICIPIO DE BOMBINHAS SC



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300081261, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023152200

14/08/2023, 16:08:40

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, vinculado ou diretamente no site: www.crea-sc.org.br/crea/validacao_certidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300081261 de 14/08/2023, página 2 de 4
CAT nº 2520231





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Bombinhas vem por meio deste ATESTAR para os devidos fins e legais que a empresa **JK PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 95.086.948/0001-18, com sede na Rua Rio Juquiá, nº 311, Cidade de Bombinhas, Estado de Santa Catarina, executou para a **Prefeitura Municipal de Bombinhas**, com sede estabelecida na Rua: Baleia Jubarte nº328, Bairro José Amândio, na cidade de Bombinhas (SC), inscrita no CNPJ: 95.815.379/0001-02, **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA JABOTICABEIRA NO BAIRRO CANTO GRANDE, MUNICÍPIO DE BOMBINHAS/SC**, conforme Projeto Básico da Tomada de Preços nº 006/2022, contrato 066/2022. Atestamos a agilidade, presteza e eficiência, bem como, qualidade nos serviços abaixo listados:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico pela realização dos serviços:

Engenheiro **Marcelo Claudino dos Santos, CREA/SC 059335.4**

Início: 01/07/2022

Fim: 20/09/2022

SERVIÇOS INICIAIS		
PLACA DE OBRA) EM CHAPA GALVANIZADA, ADESIVADA, DE *2,50 X 1,20* M	M2	3,00
LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	1.177,00
DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.177,00
DRENAGEM		
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIAMONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	160,60
TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	M	47,00
ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 30 CM, SEM JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	M	47,00
TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	20,00
ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 40 CM, SEM JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	M	20,00
TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	60,00
ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 60 CM, SEM JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	M	60,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

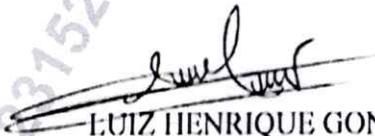
BOMBINHAS
SC



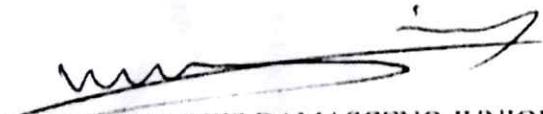
TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA 2, COM ENCAIXE PONTA E BUISA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800 MM	M	82,00
ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 80 CM, SEM JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	m²	87,00
REATORRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA 0,8 M³ / POTÊNCIA 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E MECANIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	107,50
CAIXA DE LIGAÇÃO Ø40-80 CM - SIMPLES	UND	4,00
POÇO DE VISITA Ø40/60 CM - SIMPLES	UND	3,00
TAMPA EM CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE VISITA	UND	3,00
TAMPAO POÇO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UND	3,00
BOCA DE LOBO - BASE E CORPO (11-80 CM)	UND	14,00
BOCA DE LOBO - CORPO E GRELHA (11-40 CM)	UND	14,00
PAVIMENTAÇÃO DE PISTA		
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	1 177,00
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	322,00
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2019	M2	1 177,00

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Bombinhas (SC), 08 de agosto de 2023.


LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Secretária de Administração


WELLINGTON NUNES DAMASCENO JUNIOR

Engenheiro Civil

CREA/SC 155.776-6

afetir acesse o código QR impresso na CAT
www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_aceervo.php,
informando o número da Certidão e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente,
vinculada ou diretamente no sítio:
informando o número da Certidão e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300081261
CAT nº 25202311 de 14/08/2023, página 4 de 4





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: JK Pavimentações Ltda
Número de registro: 136187-9
Tipo de registro: Registro Matríz

Data de aprovação: 03/12/2019
CNPJ: 95.086.948/0001-18

Endereço de contrato:

Rua Lobo Guará, 123 - Sala 02
CEP: 88215-000
Telefone: (48) 9 9271-7322

Cidade: Bombinhas

Bairro: José Amandio
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 4

Data da certificação: 01/12/2022

Capital social atual: R\$300.000,00 - (trezentos mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC limitada(s) a(s) área(s) de engenharia civil e engenharia de segurança do trabalho para: Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água e esgoto; Obras de fundação; Obras de terraplenagem; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 059335-4

RNP: 2500468895

Nome: Marcelo Claudino Dos Santos

Pedido para anotação: 01/07/2021

Data de validade: Indeterminada

Títulos: Títulos

Engenheiro Civil

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da resolução 218/73 do confea. artigo 4 da resolução 359/91 do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 02/07/2021

Órgão: Não Informado

Observação: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 25/03/2024 08:23:06, válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: df1a44d9-e8bb-4d5b-92d0-96cbe2573dfc



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: **MARCELO CLAUDINO DOS SANTOS**

Registro no CREA-SC: 059335-4

Registro nacional: 2500468895

Data do Registro: 13/02/2002

2. Formações

Data: 26/01/2002

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade Regional de Blumenau

Data: 23/09/2005

Título: Engenheiro de Segurança do Trabalho

Instituição de ensino: Universidade Luterana do Brasil

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da resolução 218/73 do confea. artigo 4 da resolução 359/91 do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 12/01/2024 18:38:30 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: e04d8073-4e20-4933-a91b-567c45a3e5d7



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECÍFICO

Que fazem entre si, de um lado **JK PAVIMENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ sob o nº 95.086.948/0001-18, estabelecida na Rua Rio Juquiá, nº 311, bairro Zimbros, na cidade de Bombinhas, estado de Santa Catarina, representada pela sócia **JHESSYCA VIEIRA DA SILVA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 07/05/1992, cadastrada no CPF sob nº 087.661.889-11 e RG sob nº 6.165.511, doravante, residente e domiciliada na rua Rio Marmoré, nº 83 – casa 01, bairro Zimbros, na cidade de Bombinhas, estado de Santa Catarina, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MARCELO CLAUDINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, pessoa física, cadastrado no CPF sob nº 984.035.089-72 e RG sob nº 2.952.398 SSP/SC, Engenheiro Civil, registrado no CREA/SC sob o número 059335.4, residente e domiciliado na rua 700, nº 245, apartamento 891, bairro centro, na cidade de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme as cláusulas abaixo:

1ª – A **CONTRATADA** se obriga a prestar serviços de Engenharia e apoio técnico, em conformidade com a legislação pertinente, assumindo a **RESPONSÁBILIDADE TÉCNICA** da empresa.

2ª – Para exercer seu cargo o **CONTRATADO**, dará expediente de 03(três) horas diárias para a empresa, sendo 15 horas semanais, podendo este período ser exercido nos escritórios do **CONTRATANTE**, em obras, ou na residência do próprio **CONTRATADO**, de acordo com a necessidade do serviço, porém sempre dentro da Micro – Região da AMFRI.

§ Único – A **CONTRATADA** poderá, eventualmente, prestar seus serviços profissionais fora da Micro-Região, desde que haja um acordo prévio entre as partes.

3ª – Fica estipulado que o horário desta prestação de serviços será de segunda a sexta feira das 15:00 Às 18:00 horas.

4ª – O **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO**, para os serviços acima, 03(três) salários mínimos, em moeda corrente do país até o dia 10 de cada mês, a partir de maio de 2021.

5ª – Nas obras que forem indicadas pelo **CONTRATADO** e ganhas pelo **CONTRATANTE**, será estabelecido de comum acordo entre as partes, um percentual a título de comissão por agenciamento e efetiva participação técnica na elaboração de orçamentos e quantitativos, exigidos em cada caso.

6ª – A **CONTRATADA** exercerá, apenas e tão somente, as funções técnicas previstas na legislação pertinente, não se responsabilizando, em nenhuma hipótese, por perdas patrimoniais, concordata, falência ou qualquer outro impedimento legal do **CONTRATANTE**.



7ª – Os encargos sociais da CONTRATADA ficarão sob responsabilidade, não cabendo ao CONTRATANTE, arcar com quaisquer despesas previdenciárias e outras previstas na legislação pertinente.

8ª – O período de vigência deste contrato é por prazo indeterminado, sendo que a parte que queira rescindi-lo deverá comunicar a outra com um prazo não inferior a 30(trinta) dias, inclusive com a mesma comunicação ao CREA/SC.

9ª – A falta de pagamento dos horários mensais por um período superior a 06(seis) meses consecutivos, será motivo de rescisão unilateral por parte do CONTRATADO, sem prejuízo de seus direitos.

Por estarem justos, firmes e acertados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de um só teor, elegendo, desde já, o Fórum de Porto Belo para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

Bombinhas, 23 de junho de 2021.

RECONHEÇO OSVALDO SOUZA FILHO

Jhessyca Vieira da Silva
CONTRATANTE

Jhessyca Vieira da Silva
CPF nº 087.661.889-11

Tabellionato Santos de Notas e Protestos de Balneário Camboriú

Marcelo Claudino dos Santos
CONTRATADO

Marcelo Claudino dos Santos
CREA/SC 059335.4

Karinett Schuurman
TESTEMUNHA

Karinett Schuurman
CPF: 054.625.539-00

Andrius R. C. Assunção
TESTEMUNHA

Andrius R. C. Assunção
111.444.227-34

ESTADO DE SANTA CATARINA
Escritório de Paz do Município de Bombinhas
Município de Bombinhas, Comércio de Porto Belo
OSVALDO SOUZA FILHO - Oficial
Avenida Baleia Jubarte, 304, Sala 04, José Amândio, Bombinhas - SC.
88216-000 - 47 3389 2200/47 3369 2221 - crct@terra.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
JHESSYCA VIEIRA DA SILVA

Emol: R\$2,52 Selo: R\$2,82 ISS: R\$0,00 Total: R\$5,34
Selo digital do Tipo: Normal GEG71904-YCJW
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé / Bombinhas/SC, 23 de junho de 2021

OSVALDO SOUZA FILHO
Tabellião

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9800

Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICIDADE de
MARCELO CLAUDINO DOS SANTOS

Balneário Camboriú/SC, 24 de junho de 2021.
Em test. da verdade
Rubia Catarina Ortolan
Escritora Notarial
Emol: R\$3,52 Selo: R\$2,82 Total: R\$6,34
Selo digital do Tipo: Normal GD75882-FCUK
Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br/>
CD

André Felipe Wollinger
Escritor Notarial

RELATÓRIO DE ASSINATURAS

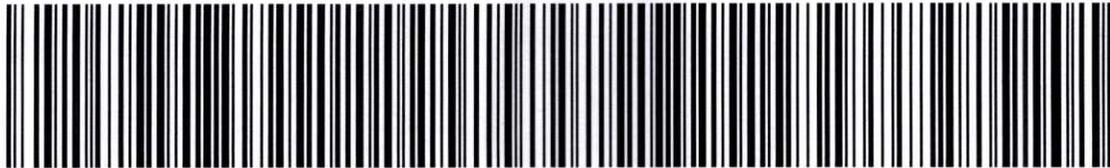
Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=62D4617E-0922-4A4A-A427-410C6BBC5F06>

Chave de acesso: 62D4617E-0922-4A4A-A427-410C6BBC5F06



Hash do documento

0744c604b1e3d5a8973a28af5778ee1f9d9bbe74beaed279b81c7ed43f0c3be1

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 15-01-2024, com o(s) seguinte(s) participante(s):

JHESSYCA VIEIRA DA SILVA - 087.661.889-11 em 15/01/2024 18:14:11 UTC-03:00

Tipo de Participante: Assinatura Digital

Identificação: Por e-mail: jkpavimentacoesltda@gmail.com

Geolocalização: Latitude: -27.150089 Longitude: -48.499339

IP: 186.225.227.163

Assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil



MARCELO CLAUDINO DOS SANTOS - 984.035.089-72 em 15/01/2024 19:14:09 UTC-03:00

Tipo de Participante: Assinatura Digital

Identificação: Por e-mail: marceloclaudino@gmail.com

Geolocalização: Latitude: Longitude:

IP: 191.251.85.181



Assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil





JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 95.086.948/0001-18



PROCESSO Nº 16/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

Em atendimento ao Item 13.13.2 do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2024, declaramos, sob as penas da Lei, que o Engenheiro Marcelo Claudino dos Santos, CREA/SC 059335.4, devidamente credenciado por esta empresa, **JK PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 95.086.948/0001-18, sediada na Rua Lobo Guará, nº 123, sl. 02, Bairro José Amândio, Bombinhas-SC, ATESTA que vistoriou o local da execução da obra, tomando conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração de nossa proposta de preços, inclusive que qualquer alteração necessária para iniciar a obra que não esteja prevista na planilha orçamentária não gerará em hipótese alguma ônus/despesas ao MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

Neste sentido, declaramos, ainda, que conhecemos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução da mesma e de sua complexidade, e que expedir-se-á a ART da totalidade da obra.

Por ser verdade assina a presente.

Bombinhas, 28 de maio de 2024.

JHESSYCA VIEIRA DA SILVA:08766188911
Assinado de forma digital por
JHESSYCA VIEIRA DA
SILVA:08766188911
Dados: 2024.05.28 14:00:31 -03'00'

JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ 95.086.948/0001-18
Jhessyca Vieira da Silva
CPF 087.661.889-11

Rua Rio Juquiá, 311, Zimbros, Bombinhas / SC CEP: 88215-000
Fone: (047) 992458355 - mail: jkpavimentacoesltda@gmail.com



JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 95.086.948/0001-18



PROCESSO Nº 16/2024
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL

JK PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.086.948/0001-18, sediada na Rua Rua Lobo Guará, nº 123, sl. 02, Bairro José Amândio, município de Bombinhas-SC, em atendimento ao Item 13.13.1 do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2024, declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa dispõe ou disporá de pessoal técnico e equipamentos, conforme exigido no Edital e também que não haverá qualquer tipo de paralisação durante a execução dos serviços pela falta dos mesmos.

Neste sentido, declaramos, ainda, que conhecemos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução da obra e de sua complexidade.

Bombinhas, 27 de maio de 2024.

JHESSYCA VIEIRA DA SILVA:08766188911
Assinado de forma digital por JHESSYCA VIEIRA DA SILVA:08766188911
Dados: 2024.05.28 14:00:46 -03'00'

JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ 95.086.948/0001-18
Jhessyca Vieira da Silva
CPF 087.661.889-11

Rua Rio Juquiá, 311, Zimbros, Bombinhas / SC CEP: 88215-000
Fone: (047) 992458355 - mail: jkpavimentacoestda@gmail.com



JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 95.086.948/0001-18



PROCESSO Nº 16/2024
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CIENTE DE TODOS OS COMPONENTES EXPRESSOS NAS PEÇAS GRÁFICAS, MEMORIAIS, PLANILHAS E PERSPECTIVAS

Em atendimento ao Item 13.13.3 do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2024, declaramos, sob as penas da Lei, que o Engenheiro Marcelo Claudino dos Santos, CREA/SC 059335.4, devidamente credenciado por esta empresa, **JK PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 95.086.948/0001-18, sediada na Rua Lobo Guará, n.º 123, sl. 02, Bairro José Amândio, Bombinhas-SC, ATESTA que analisou os componentes expressos nas peças gráficas, memoriais, planilhas e perspectivas, tomando conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração de nossa proposta de preços, inclusive que qualquer alteração necessária para iniciar a obra que não esteja prevista na planilha orçamentária não gerará em hipótese alguma ônus/despesas ao MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

Neste sentido, declaramos, ainda, que conhecemos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução da mesma e de sua complexidade, e que expedir-se-á a ART da totalidade da obra.

Por ser verdade assina a presente.

Bombinhas, 27 de maio de 2024.

JHESSYCA VIEIRA DA SILVA:08766188911
Assinado de forma digital por JHESSYCA VIEIRA DA SILVA:08766188911
Dados: 2024.05.28 14:01:00 -03'00'

JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ 95.086.948/0001-18
Jhessyca Vieira da Silva
CPF 087.661.889-11

Rua Rio Juquiá, 311, Zimbros, Bombinhas / SC CEP: 88215-000
Fone: (047) 992458355 - mail: jkpavimentacoesltda@gmail.com



JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 95.086.948/0001-18



PROCESSO Nº 16/2024
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

DECLARAÇÃO DE QUE SE OBRIGA A APRESENTAR O CNO DA RFB NO INÍCIO DA OBRA

Em atendimento ao Item 13.13.5 do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2024, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que o Engenheiro Marcelo Claudino dos Santos, CREA/SC 059335.4, profissional habilitado como responsável técnico pela obra objeto deste edital e devidamente credenciado por esta empresa, **JK PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 95.086.948/0001-18, sediada na Rua Lobo Guará, n.º 123, sl. 02, Bairro José Amândio, Bombinhas-SC, se compromete a efetuar o devido Cadastro Nacional da Obra (CNO) de acordo com o projeto aprovado, com as normas técnicas e a legislação aplicáveis, assumindo a responsabilidade legal pela veracidade desta declaração.

Por ser verdade assina a presente.

Bombinhas, 27 de maio de 2024.

JHESSYCA VIEIRA DA SILVA:08766188911
Assinado de forma digital por
JHESSYCA VIEIRA DA
SILVA:08766188911
Dados: 2024.05.28 14:01:15 -03'00'

JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ 95.086.948/0001-18
Jhessyca Vieira da Silva
CPF 087.661.889-11

Rua Rio Juquiá, 311, Zimbros, Bombinhas / SC CEP: 88215-000
Fone: (047) 992458355 - mail: jkpavimentacoesltda@gmail.com



JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 95.086.948/0001-18



PROCESSO Nº 16/2024
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

DECLARAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA

Em atendimento ao Item 13.13.6 do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2024, **DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que a Contratada, **JK PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 95.086.948/0001-18, sediada na Rua Lobo Guará, nº 123, sl. 02, Bairro José Amândio, Bombinhas-SC, telefone (47) 99245 8355, , endereço eletrônico jkpavimentacoesltda@gmail.com, que ao final da obra entregará o termo de garantia com respectivo prazo de no mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços contratados que deverá correr a partir da data do Termo de Recebimento da Obra Definitivo, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Engenheiro Fiscal do Contrato, assumindo a responsabilidade legal pela veracidade desta declaração.

Por ser verdade assina a presente.

Bombinhas, 27 de maio de 2024.

JHESSYCA VIEIRA DA SILVA:08766188911
Assinado de forma digital por
JHESSYCA VIEIRA DA
SILVA:08766188911
Dados: 2024.05.28 14:01:30 -03'00'

JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ 95.086.948/0001-18
Jhessyca Vieira da Silva
CPF 087.661.889-11

Rua Rio Juquiá, 311, Zimbros, Bombinhas / SC CEP: 88215-000
Fone: (047) 992458355 - mail: jkpavimentacoesltda@gmail.com



JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 95.086.948/0001-18



PROCESSO Nº 16/2024
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

DECLARAÇÃO CONJUNTA

JK PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.086.948/0001-18, sediada na Rua Rua Lobo Guará, nº 123, sl. 02, Bairro José Amândio, município de Bombinhas-SC, neste ato representada pela representante legal **JHESSYCA VIEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 087.661.889-11, no uso de suas atribuições legais, vem:

A) DECLARAR, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos arts 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

B) DECLARA também que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.

C) DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do 2.3§ 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho;

D) DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

E) DECLARA que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a

Rua Rio Juquiá, 311, Zimbros, Bombinhas / SC CEP: 88215-000
Fone: (047) 992458355 - mail: jkpavimentacoesltda@gmail.com



JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 95.086.948/0001-18



Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;

F) DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

G) DECLARA, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

H) DECLARA, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em Lei e noutras normas específicas.

I) DECLARA, também, que suas propostas econômicas, compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser verdade assina a presente.

Bombinhas, 27 de maio de 2024.

JHESSYCA VIEIRA DA SILVA:08766188911
Assinado de forma digital por
JHESSYCA VIEIRA DA
SILVA:08766188911
Dados: 2024.05.28 14:01:46 -03'00'

JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ 95.086.948/0001-18
Jhessyca Vieira da Silva
CPF 087.661.889-11

Rua Rio Juquiá, 311, Zimbros, Bombinhas / SC CEP: 88215-000
Fone: (047) 992458355 - mail: jkpavimentacoesltda@gmail.com



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/05/2024 15:47:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JK PAVIMENTACOES LTDA**
CNPJ: **95.086.948/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JK PAVIMENTACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **95.086.948/0001-18**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:49:10 do dia 27/05/2024 , com validade até o dia 26/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kuuw6Kcg0RIQPmhs6XMK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

Secretaria Municipal de Finanças

Rua Baleia Jubarte - 328 - José Amândio - Fone: (47) 3393-9500
CNPJ 95.815.379/0001-02 - 88215000 - Bombinhas - Santa Catarina
Bombinhas.atende.net



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 25458/2024

CONTRIBUINTE

Nome/Razão: 635472 - JK PAVIMENTACOES LTDA

CNPJ/CPF: 95.086.948/0001-18

Endereço: Rua Lobo-guará - 123 Sala 02

Bairro: José Amândio

Cidade: Bombinhas - SC

FINALIDADE

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VENCIMENTO

Data de Emissão 23/05/2024

Data de Validade 30 dias

24/06/2024

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **JK PAVIMENTACOES LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Bombinhas/SC, 23 de maio de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JK PAVIMENTACOES LTDA**
CNPJ/CPF: **95.086.948/0001-18**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140049132904**
Data de emissão: **16/02/2024 10:36:10**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **14/08/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/02/2024 10:36:09



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JK PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ: 95.086.948/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:12 do dia 16/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2024.

Código de controle da certidão: **F012.6EAD.C79D.2676**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.086.948/0001-18
Razão Social: JK PAVIMENTACOES LTDA
Endereço: R JOE COLLACO 903 / SANTA MONICA / FLORIANOPOLIS / SC / 88035-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2024 a 02/06/2024

Certificação Número: 2024050403384349226645

Informação obtida em 13/05/2024 14:18:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JK PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.086.948/0001-18

Certidão n°: 3572013/2024

Expedição: 15/01/2024, às 16:42:03

Validade: 13/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JK PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 95.086.948/0001-18, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2095411
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: JK PAVIMENTAÇÕES LTDA

Raiz do CNPJ: 95.086.948

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BOMBINHAS

Endereço da sede : Rua Lobo Guará,123

Certidão emitida às 15:25 de 18/04/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tisc.jus.br/download>

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 20

Contém este livro 35 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 35 e servirá de DIARIO nº 20, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JK PAVIMENTACOES LTDA
 Endereço: RUA LOBO GUARA, 123 - SALA 02
 Bairro: JOSE AMANDIO
 C.E.P.: 88215000
 Cidade.: BOMBINHAS / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42205968761 e arquivado em 30/08/1999.
 Inscrição Estadual nº 253960797 e C.N.P.J. nº 95086948000118

BOMBINHAS/SC, 31 de Março de 2023

 DIEGO REBELO FLOR
 CONTADOR
 C.P.F.:31405989807
 R.G.:421673023 SSPSP
 C.R.C.:1SC03317002

 JHESSYCA VIEIRA DA SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.:08766188911
 R.G.:08766188911 SSP



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-v3URk10Kv0bwdc-10Md3F14BnMK-5hmKv9Cm1FmVJWw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31405989807-DIEGO REBELO FLOR | 08766188911-JHESSYCA VIEIRA DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 04/04/2023
 Arquivamento 239916662 Protocolo 230521517 de 31/03/2023
 Nome da empresa JK PAVIMENTACOES LTDA
 NIRE 42205968761
 Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx>
 Chancela 310632477489
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023
 por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretario-geral

JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 95.086.948/0001-18

Livro: 0020 Folha: 0002
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 02/01/2022			
2538 Lucros do Exercício	2515 Lucros Acumulados	Valor Referente Lucros do Exercício 2021	2.186.892,37
Totais do dia 02/01/2022			2.186.892,37
Data: 03/01/2022			
505587 ARTEFATOS DE CIMENTO	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 11052 -	9.062,28
		Pagamento Duplicata Número 11052 -	9.062,28
Totais do dia 03/01/2022			18.124,56
Data: 07/01/2022			
1635 Pró Labore a Pagar	5 Caixa	Pago Pró Labore Ref. 12/2021	979,00
Totais do dia 07/01/2022			979,00
Data: 10/01/2022			
1734 Títulos a Pagar	5 Caixa	Pagamento Honorários Contábeis 12/2021	990,00
Totais do dia 10/01/2022			990,00
Data: 11/01/2022			
3065 Custo dos Serviços Prestados	508236 CONSTRUMAQ IND DE MAQ E	Compra Conforme NF Número 11623	6.700,00
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 15750 -	6.000,00
505694 C R ARTEFATOS DE CIMENTO		Pagamento Duplicata Número 15750 -	6.000,00
Totais do dia 11/01/2022			18.700,00
Data: 17/01/2022			
505587 ARTEFATOS DE CIMENTO	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 11124 -	9.062,28
		Pagamento Duplicata Número 11124 -	9.062,28
505587 ARTEFATOS DE CIMENTO	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 11125 -	5.783,40
		Pagamento Duplicata Número 11125 -	5.783,40
505587 ARTEFATOS DE CIMENTO	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 11134 -	9.062,28
		Pagamento Duplicata Número 11134 -	9.062,28
Totais do dia 17/01/2022			47.815,92
Data: 18/01/2022			
3065 Custo dos Serviços Prestados	508236 CONSTRUMAQ IND DE MAQ E	Compra Conforme NF Número 11695	3.355,00
Totais do dia 18/01/2022			3.355,00
Data: 24/01/2022			
505587 ARTEFATOS DE CIMENTO	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 11160 -	4.371,84
		Pagamento Duplicata Número 11160 -	4.371,84
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 11337 -	7.097,50
508236 CONSTRUMAQ IND DE MAQ E		Pagamento Duplicata Número 11337 -	7.097,50
Totais do dia 24/01/2022			22.938,68



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 27/01/2022			
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 90	2.979,39
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 90	59,59
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 90	49,16
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 90	2.870,64
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 91	9.610,85
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 91	192,22
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 91	158,58
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 91	9.260,05
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 92	3.765,40
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 92	75,31
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 92	62,13
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 92	3.627,96
		Totais do dia 27/01/2022	32.711,28
Data: 31/01/2022			
4537 Serviços Profissionais	1734 Títulos a Pagar	Honorários Contábeis a Pagar Ref. 01/2022	363,00
4329 Pró Labore		Valor Referente Pro-Labore - 01/2022	1.212,00
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Normal - 01/2022	133,32
	1635 Pró Labore a Pagar	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 01/2022	1.078,68
4334 INSS		Valor Referente INSS Diretores/Autônomo - 01/2022	242,39
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Diretores/Autônomo - 01/2022	242,39
1659 INSS a Recolher	388 INSS a Recuperar	Composição do INSS Ref. 01/2022	269,86
2831 (-) SIMPLES Nacional	1550 Simples Nacional a Recolher	Simples sobre Faturamento Mês 01/2022	1.604,43
4453 Depreciações	1147 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e	Depreciação Conforme Demonstrativo 01/2022	154,24
		Totais do dia 31/01/2022	5.300,31
Data: 03/02/2022			
3065 Custo dos Serviços Prestados	505587 ARTEFATOS DE CIMENTO	Compra Conforme NF Número 11384	9.900,00
		Totais do dia 03/02/2022	9.900,00
Data: 07/02/2022			
1635 Pró Labore a Pagar	5 Caixa	Pago Pró Labore Ref. 01/2022	1.078,68
		Totais do dia 07/02/2022	1.078,68
Data: 08/02/2022			
1659 INSS a Recolher	5 Caixa	Pago de INSS 01/2022	105,85
		Totais do dia 08/02/2022	105,85
Data: 10/02/2022			
1734 Títulos a Pagar	5 Caixa	Pagamento Honorários Contábeis 01/2022	363,00
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 11623 -	3.350,00
508236 CONSTRUMAQ IND DE MAQ E		Pagamento Duplicata Número 11623 -	3.350,00
		Totais do dia 10/02/2022	7.063,00



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 17/02/2022			
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 11695 -	1.677,50
508236 CONSTRUMAQ IND DE MAQE		Pagamento Duplicata Número 11695 -	1.677,50
		Totais do dia 17/02/2022	3.355,00
Data: 21/02/2022			
4658 Tributos Municipais	5 Caixa	Pago de Taxa de Vitória e Funcionamento 2022	1.404,13
4658 Tributos Municipais	5 Caixa	Pago de Taxa de Alvará Sanitário 2022	61,94
		Totais do dia 21/02/2022	1.466,07
Data: 24/02/2022			
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 1	279.794,11
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 1	13.989,71
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 1	4.616,61
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 1	261.187,79
		Totais do dia 24/02/2022	559.588,22
Data: 28/02/2022			
4537 Serviços Profissionais	1734 Títulos a Pagar	Honorários Contábeis a Pagar Ref. 02/2022	363,00
4329 Pró Labore		Valor Referente Pro-Labore - 02/2022	1.212,00
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Normal - 02/2022	133,32
	1635 Pró Labore a Pagar	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 02/2022	1.078,68
4334 INSS		Valor Referente INSS Diretores/Autônomo - 02/2022	242,40
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Diretores/Autônomo - 02/2022	242,40
1659 INSS a Recolher	5 Caixa	Pago de INSS Ref. 02/2022	375,72
2831 (-) SIMPLES Nacional	1550 Simples Nacional a Recolher	Simples sobre Faturamento Mês 02/2022	27.104,48
4453 Depreciações	1147 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e	Depreciação Conforme Demonstrativo 02/2022	154,25
		Totais do dia 28/02/2022	30.906,25
Data: 04/03/2022			
1635 Pró Labore a Pagar	5 Caixa	Pago Pró Labore Ref. 02/2022	1.078,68
		Totais do dia 04/03/2022	1.078,68
Data: 07/03/2022			
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 3	98.709,86
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 3	4.935,49
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 3	1.628,72
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 3	92.145,65
		Totais do dia 07/03/2022	197.419,72
Data: 10/03/2022			
1734 Títulos a Pagar	5 Caixa	Pagamento Honorários Contábeis 02/2022	363,00
		Totais do dia 10/03/2022	363,00



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Saklo Transportador			3.647,52
Data: 31/03/2022			
2831 (-) SIMPLES Nacional	1550 Simples Nacional a Recolher	Simples sobre Faturamento Mês 03/2022	21.292,25
4453 Depreciações	1147 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e	Depreciação Conforme Demonstrativo 03/2022	154,23
Totais do dia 31/03/2022			25.094,00
Data: 06/04/2022			
1635 Pró Labore a Pagar	5 Caixa	Pago Pró Labore Ref. 03/2022	1.078,68
Totais do dia 06/04/2022			1.078,68
Data: 10/04/2022			
1734 Títulos a Pagar	5 Caixa	Pagamento Honorários Contábeis 03/2022	363,00
Totais do dia 10/04/2022			363,00
Data: 17/04/2022			
4977 Parcelamento PERT Simples Nacional	1550 Simples Nacional a Recolher	Transferência de Saldos - Rescisão de Parcelamento PERT Simples Nacional	65.658,33
4976 Parcelamento Simples Nacional	1550 Simples Nacional a Recolher	Transferência de Saldos - Rescisão de Parcelamento Simples Nacional	112.803,35
1550 Simples Nacional a Recolher	2515 Lucros Acumulados	Valor Referente ajuste de juros s/ débitos reconhecidos anteriormente	48.206,96
Totais do dia 17/04/2022			226.668,64
Data: 27/04/2022			
3065 Custo dos Serviços Prestados	505684 BALNEARIO MATERIAIS DE	Compra Conforme NF Número 3014	5.170,00
Totais do dia 27/04/2022			5.170,00
Data: 29/04/2022			
1550 Simples Nacional a Recolher	5001 Parcelamento Simples Nacional PGFN	Parcelamento Simples Nacional PGFN 12x	4.453,51
3065 Custo dos Serviços Prestados	504611 Peixer - Comercio, Serviços e Aluguéis	Compra Conforme NF Número 1582	1.190,26
Totais do dia 29/04/2022			5.643,77
Data: 30/04/2022			
4537 Serviços Profissionais	1734 Títulos a Pagar	Honorários Contábeis a Pagar Ref. 04/2022	363,00
5001 Parcelamento Simples Nacional PGFN	5 Caixa	Pago de Parcelamento Simples Nacional PGFN 01/12	174,64
4329 Pró Labore		Valor Referente Pro-Labore - 04/2022	1.212,00
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Normal - 04/2022	133,32
	1635 Pró Labore a Pagar	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 04/2022	1.078,68
4334 INSS		Valor Referente INSS Diretores/Autônomos - 04/2022	242,40
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Diretores/Autônomos - 04/2022	242,40
4453 Depreciações	1147 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e	Depreciação Conforme Demonstrativo 04/2022	154,24
Totais do dia 30/04/2022			3.600,68



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 11/03/2022			
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 5	92.099,20
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 5	4.604,96
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 5	4.052,36
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 5	83.441,88
		Totais do dia 11/03/2022	184.198,40
Data: 14/03/2022			
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 11623 -	3.350,00
508236 CONSTRUMAQ IND DE MAQ E		Pagamento Duplicata Número 11623 -	3.350,00
		Totais do dia 14/03/2022	6.700,00
Data: 16/03/2022			
3065 Custo dos Serviços Prestados	509029 MANERICH & DAROSCI SV. LTDA	Compra Conforme NF Número 1	1.080,00
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 1 -	1.080,00
509029 MANERICH & DAROSCI SV. LTDA		Pagamento Duplicata Número 1 -	1.080,00
		Totais do dia 16/03/2022	3.240,00
Data: 18/03/2022			
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 6	17.679,61
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 6	883,98
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 6	291,72
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 6	16.503,91
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 11384 -	9.900,00
505587 ARTEFATOS DE CIMENTO		Pagamento Duplicata Número 11384 -	9.900,00
		Totais do dia 18/03/2022	55.159,22
Data: 21/03/2022			
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 11695 -	1.677,50
508236 CONSTRUMAQ IND DE MAQ E		Pagamento Duplicata Número 11695 -	1.677,50
		Totais do dia 21/03/2022	3.355,00
Data: 23/03/2022			
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 8	5.999,81
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 8	299,99
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 8	99,00
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 8	5.600,82
		Totais do dia 23/03/2022	11.999,62
Data: 31/03/2022			
4537 Serviços Profissionais	1734 Títulos a Pagar	Honorários Contábeis a Pagar Ref. 03/2022	363,00
4329 Pró Labore		Valor Referente Pro-Labore - 03/2022	1.212,00
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Normal - 03/2022	133,32
	1635 Pró Labore a Pagar	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 03/2022	1.078,68
4334 INSS		Valor Referente INSS Diretores/Autônimos - 03/2022	242,40
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Diretores/Autônimos - 03/2022	242,40
1659 INSS a Recolher	5 Caixa	Pago de INSS Ref. 03/2022	375,72
		Saldo a Transportar:	3.647,52



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 02/05/2022			
3065 Custo dos Serviços Prestados	509571 L RODIO FERRO E ACO	Compra Conforme NF Número 49	8.727,20
		Totais do dia 02/05/2022	8.727,20
Data: 06/05/2022			
1635 Pró Labore a Pagar	5 Caixa	Pago Pró Labore Ref. 04/2022	1.078,68
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 12	70.958,61
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 12	3.547,93
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 12	3.122,18
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 12	64.288,50
		Totais do dia 06/05/2022	142.995,90
Data: 10/05/2022			
1734 Títulos a Pagar	5 Caixa	Pagamento Honorários Contabeis 04/2022	363,00
		Totais do dia 10/05/2022	363,00
Data: 16/05/2022			
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 13	44.295,31
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 13	2.214,77
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 13	1.948,99
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 13	40.131,55
		Totais do dia 16/05/2022	88.590,62
Data: 17/05/2022			
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 3014 -	5.170,00
505684 BALNEARIO MATERIAIS DE		Pagamento Duplicata Número 3014 -	5.170,00
		Totais do dia 17/05/2022	10.340,00
Data: 24/05/2022			
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 14	184.502,71
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 14	9.225,14
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 14	8.118,12
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 14	167.159,45
		Totais do dia 24/05/2022	369.005,42
Data: 26/05/2022			
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 15	3.010,00
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 15	132,44
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 15	2.877,56
		Totais do dia 26/05/2022	6.020,00